

01-0066/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 66/2018 DE 26/02/2018

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL

66/2018

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Dispõe sobre a implantação de orientação
vocacional nas escolas públicas municipais.**

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de orientação vocacional nas escolas públicas municipais no último ano do ensino fundamental I (9º ano).

Art. 2º A orientação vocacional deve ser incentivada pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação que promoverão palestras, atividades etc.

Art. 3º A orientação vocacional na escola deve ser dirigida por professores da unidade.

Art. 4º A escola deve usar a orientação vocacional destinada ao aluno como instrumento para direcioná-lo às instituições de ensino técnico, tais como ETECs e cursos profissionalizantes.

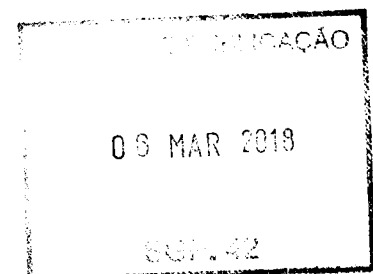
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

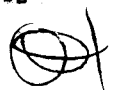

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a — e folha de informação
sob nº 03. 07/03/18
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE. 11.472

01-667 10




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

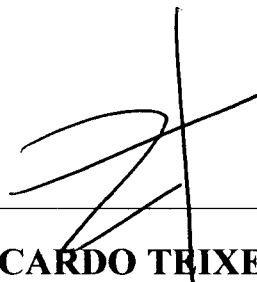
JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa a preparação dos jovens estudantes para o mercado de trabalho por meio da orientação vocacional.

A falta de oportunidades no mercado de trabalho para os jovens brasileiros vem sendo um dos problemas da cidade de São Paulo. Muitas vezes, jovens bem qualificados, mas sem experiência profissional, acaba ocupando cargos que não possuem relação com seu perfil profissional.

A importância deste projeto de lei é que procura solucionar não somente o problema dos jovens que estão entrando em uma nova fase da vida estudantil e necessitam ser inseridos de forma qualitativa no mercado de trabalho, como também estabelece condições para um pleno exercício de cidadania.

O presente projeto de lei é de autoria de Diego Bernadino Silva, Vereador Jovem, Parlamento Jovem 2017, da instituição escolar EMEF Professor Aroldo de Azevedo.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR